



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

**Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer.**

Data Abertura: **30/11/2022**  
Procedência: **EXTERNA**  
Assunto: **RECURSO**

**13395/2022**

Código da Taxa:

Nome Requerente: **INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI**

CPF/CNPJ: **27544160000158**

Endereço: **ADE, Qd. 03- Conj. A/ n° 23**

Município: **Brasília**

Cep: **72237-310**

Bairro: **Ceilândia**

UF:

Telefone:

Email: **ibranedf@gmail.com/ (61) 9281-5334**

Setor Requerente:

Súmula: **RECURSO DE LICITAÇÃO.**

Assinatura Servidor / Carimbo

Assinatura Requerente

Consulte a posição do seu processo pelo site [WWW.BUZIOS.RJ.GOV.BR](http://WWW.BUZIOS.RJ.GOV.BR) - Tel.: (22) 2633-6000

**Amanda de Souza Pereira**

**13395/2022**

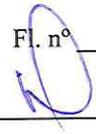
Impresso por: 0 -

Página 1 de 2

## Exmo. Prefeito Municipal de Armação do Búzios

O abaixo assinado a seguir qualificado vem requerer o disposto no item um X

- (1) ACEITE DE OBRA
- (2) BAIXA DE INSCRIÇÃO
- (3) CERTIDÃO DE BAIXA
- (4) CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
- (5) CERTIDÃO DE LANÇAMENTO
- (6) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO
- (7) INSCRIÇÃO - ALVARÁ
- (8) INSCRIÇÃO - ISS
- (9) LANÇAMENTO
- (10) LICENÇA DE CONSTRUÇÃO
- (11) REVISÃO DE LANÇAMENTO
- (12) DESMEMBRAMENTO Z
- (13) REMEMBRAMENTO
- (14) AQUISIÇÃO DE ÁREA
- (15) PARCELAMENTO
- (16) ISENÇÃO
- (17) AUTORIZAÇÃO P/ TRABALHAR NA PRAIA
- (18) CERTIDÃO DE HABITE-SE
- (19) SOLICITAÇÃO
- (20) RECURSO DE LICITAÇÃO
- (21) \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios – Protocolo Geral	
Processo nº	<u>13395/2022</u>
Data	<u>30/11/22</u>
Fl. nº	<u>02</u>
 Assinatura do Servidor	

## QUALIFICAÇÃO

Nome:	<u>INSTITUTO BRASILENSE DE NEUROLOGIA GIRGLI - IRRANE</u>		
Endereço:	<u>A ADE QUADRA 3 CONJUNTO A S/Nº LOTE 23</u>		
Bairro:	<u>BEILÂNIA</u>	Cidade:	<u>BRASÍLIA DF</u>
CEP:	<u>72.237-310</u>	Tel.:	
		Cel.:	<u>(61) 9281-5334</u>
Naturalidade:		Profissão:	
Carteira de Identidade:		CPF/CNPJ:	<u>27.544.162/0001-58</u>
E-mail:-	<u>IBRANEF@GMAIL.COM</u>		

## CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Inscrição nº:	_____
Localização:	_____
Justificativa:	_____

## TERMOS EM QUE

## P. DEFERIMENTO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 30 / 11 / 2022

Mistura Bruno Lobo de Carvalho

Assinatura do requerente ou procurador (a)

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS**

**INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI - IBRANE,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.544.160/0001-58, com sede no ADE Quadra 03, Conjunto "A", número 23, Brasília-DF, CEP 72237-310, por meio de seu representante legal abaixo assinado vem, respeitosamente, com fundamento no ordenamento legal próprio e item específico do Edital, apresentar seu

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

contra decisão proferida pela Comissão de Licitação, que declarou vencedora do certame a licitante DAVITA NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, após impedimento desta Recorrente em participar da fase de lances, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão. Pugna a Recorrente pela reconsideração da decisão da nobre Comissão a fim do total respeito aos princípios basilares que regem as Licitações Públicas e que devem ser seguidos por este respeitoso órgão.

**1. DOS FATOS E DO INTERESSE RECURSAL**

Embora a condução inicial do processo licitatório em epígrafe tenha ocorrido em consonância com as regras estabelecidas na legislação que regula o tema, a decisão levada a termo por esta respeitosa Comissão quando da aceitação da proposta e consequente habilitação da Recorrida, principalmente a partir do impedimento de participação desta Recorrente, contrastam com a legalidade e isonomia esperadas quando da competição por uma proposta capaz de atender integralmente às necessidades da Administração Pública.

Com efeito, o acolhimento do presente Recurso, em sua integral extensão, tal como se espera, tem o condão geral de reformar a decisão administrativa que motivou o



impedimento da participação da Recorrente sem haver respaldo fático e jurídico, como será percebido a seguir.

Em resumo, conforme leitura da documentação apresentada pela Recorrente e pela Recorrida – quando em confronto com os termos do Edital – e com base em larga fundamentação exposta abaixo, há:

- (i) ausência de cabimento na motivação para impedimento de participação da Recorrente, ao se valer do item 17.2 do Edital;
- (ii) não haveria qualquer ilegalidade no fato de a proposta da Recorrente estar acima do valor estimado no Edital.

Ou seja, o motivo de impedimento da participação da Recorrente não possui qualquer respaldo fático e jurídico.

## **2. DOS FUNDAMENTOS**

Importa destacar que não é intuito desta licitante impedir ou simplesmente atrapalhar o normal trâmite do certame em tela, nem mesmo trazer dúvidas acerca da competência do trabalho exercida por esta respeitada Comissão de Licitação ou questionar sem fundamentos suas decisões. Busca-se tão somente o respeito aos princípios basilares que regem nossa Administração Pública, e estão previstos na Constituição e na Lei nº 8.666/93, devidamente seguidos pela Lei do Pregão, assim como que a necessidade da contratação tão urgente seja suprida da melhor maneira possível.

### **2.1 – Do impedimento de participação da Recorrente**

Pois bem. No presente caso, a Comissão entendeu como sendo cabível o impedimento da participação da Recorrente, vez que “(...) as declarações apresentadas no sentido de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e de não existência de fatos impeditivos, foram assinados eletronicamente, em que pese serem documentos físicos, razão pela qual deveriam ser igualmente desconsideradas, na forma prevista pelo item 17.2 do instrumento convocatório”.



na doutrina brasileira, conforme se observa abaixo:

“Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever da comissão de licitação ou do pregoeiro de realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca da eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração”. (AMORIM, Victor Aguiar Jardim. Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017).

Sob tal égide, amparado não só pelo bom senso, mas especialmente por dispositivo legal, era imprescindível e totalmente razoável que tivessem sido efetuadas diligências por parte da Prefeitura, com o simples intuito de oportunizar a conferência da documentação.

Com efeito, o próprio Edital de licitação, em seu item 17.8, assim dispõe: “É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (...)”.

Ocorre que isso não foi feito pela Prefeitura.

A documentação estava incluída nos documentos e era existente ao tempo do certame, não tendo está sido observada pela prefeitura, assim não há que se falar em ilegalidade ou irregularidade, visto que a documentação foi sim apresentada porém não observada.

## **2.2 – Do valor acima do estimado. Ausência de qualquer impedimento para participação por tal motivo.**

**Da mesma forma, deve ser rechaçada a afirmação posta na Ata da sessão quanto ao valor proposto pela Recorrente estar acima do estimado.**

Como se lê da própria Ata, houve apenas participação de três empresas, sendo que a empresa Atendimento Médico Ambulatorial Itaboraí Ltda apresentou falhas e foi acertadamente afastada do certame. Sendo assim, a Comissão ignorou o próprio Edital, que

em seu item 13.6.2, prevê sim participação de empresas com valor oferecido inicialmente acima do estimado, quando não são verificadas três propostas escritas.

Que seja então afastada qualquer afirmação sobre o valor acima do estimado da proposta da Recorrente.

### 3. DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO

Ora, percebe-se claramente que as violações legais descritas acima ensejam sim a imediata reforma da decisão proferida pela Comissão de Licitações.

A Recorrente não descumpriu qualquer item do Edital.

Caso não entenda pela adequação do resultado, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão, pois servirão de base para medidas futuras cabíveis.

Termos em que pede e espera deferimento.

De Brasília – DF para Búzios - RJ, 29 de novembro de 2022.



Gracielle Borges Gomes

Diretora Executiva

**INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI - IBRANE**

PROCESSO Nº: 13395/22  
FOLHA: 07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GRACIELLE BORGES GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3708089 SESP DF

CPF: 925.686.611-00 DATA NASCIMENTO: 26/02/1981

FILIAÇÃO: AUREO GOMES MACHADO  
LUCIA MARIA BORGES GOMES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

NP REGISTRO: 00632730625 VALIDADE: 29/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 26/05/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1818263590

OBSERVAÇÕES:

GRACIELLE B. GOMES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 06/05/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR 1818263590

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF

ASSINATURA DO EMISSOR: FÉLICE MOREIRA, Diretor Geral, Distrito DF

05548049806  
DF758778724

DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA  
OFÍCIO DENOTAS - DF

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF  
Tribunal: Pablo Henrique Borges  
CE: 406 - Conjunto Lote 63 - Arrend. Mail - Samambaia Norte-DF  
Fone: (61) 3.68-3891 Cep: 72818-275 - www.cartoriodesamambaia.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei 8.935/94)  
Samambaia-DF, 17 de Novembro de 2020

GEOVANNA MOREIRA AZAMBUJA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Selc: TJDFT26200120319137AFCP  
123-Consultar selos: "www.tjdft.ius.br"





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PROCESSO Nº: 13395/22  
MURICA: 08 FLS: 08

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600363183

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2078302330

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BRASILIA  
Local

8 Junho 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1388894 em 08/06/2020 da Empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, Nire 53600363183 e protocolo DFN2078302330 - 08/06/2020. Autenticação: E8313F9A22E35A72794375748C37DF2A453028. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/052.670-7 e o código de segurança 69JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

PROCESSO Nº: 13395/22  
MURICA: 09 FLS: 09

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/052.670-7	DFN2078302330	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
449.977.601-53	LUCIA MARIA BORGES GOMES

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1388894 em 08/06/2020 da Empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, Nire 53600363183 e protocolo DFN2078302330 - 08/06/2020. Autenticação: E8313F9A22E35A72794375748C37DF2A453028. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/052.670-7 e o código de segurança 69JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI**

CNPJ nº 27.544.160/0001-58

NIRE nº 53.6.0036318-3

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

LUCIA MARIA BORGES GOMES, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 543.613, expedida pela SSP/GO em 21/05/2007 e do CPF nº 449.977.601-53, nascida aos 18/05/1957, natural de Catalão/MG, filha de Domingos Rodrigues Borges e de Maria da Gloria Borges, residente e domiciliada na Quadra 106, Lote 09, Apartamento 2001, Norte Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71915-500.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, com sede na Área ADE Quadra 03, Conjunto A, Lote 23, Loja 01, Ceilândia/DF, CEP: 72237-310, registrada na JUCIS/DF sob o NIRE nº 53.6.0036318-3 em 06/05/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 27.544.160/0001-58 e no CF/DF nº 07.807.038/001-19, resolve fazer sua primeira alteração contratual conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É admitido na empresa na qualidade de titular:

GRACIELLE BORGES GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 3.708.089, expedida pela SSP/DF. Inscrita no COREN/DF sob o nº 000.131.439, expedida em 15/03/2018, e no CPF nº 925.686.611-00, nascida aos 26/02/1981, natural de Catalão/GO, filha de Aureo Gomes Machado e Lúcia Maria Borges Gomes, residente e domiciliada na Quadra 106, Lote 09, Apartamento 2001 Norte, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71915-500.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo a titular LÚCIA MARIA BORGES GOMES cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao titular GRACIELLE BORGES GOMES, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

Parágrafo único. A sócia ora admitida integraliza, neste ato e em moeda corrente do País a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passando o capital social para R\$ R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.



### CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

### CLÁUSULA QUARTA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

### CLÁUSULA QUINTA

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### ATO CONSOLIDADO

#### INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI

**CNPJ: 27.544.160/0001-58**

GRACIELLE BORGES GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 3.708.089, expedida pela SSP/DF. Inscrita no COREN/DF sob o nº 000.131.439, expedida em 15/03/2018, e no CPF nº 925.686.611-00, nascida aos 26/02/1981, natural de Catalão/GO, filha de Aureo Gomes Machado e Lúcia Maria Borges Gomes, residente e domiciliada na Quadra 106, Lote 09, Apartamento 2001 Norte, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71915-500.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, com sede na Área ADE Quadra 03, Conjunto A, Lote 23, Loja 01, Ceilândia/DF, CEP: 72237-380, registrada na JUCIS/DF sob o NIRE nº 53.6.0036318-3 em 06/05/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 27.544.160/0001-58 e no CF/DF nº 07.807.038/001-19, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa adota o nome empresarial de INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI.

Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia: IBRANE.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da empresa é na Área ADE Quadra 03, Conjunto A, Lote 23, Loja 01, Ceilândia/DF, CEP: 72237-380.

O objetivo da empresa é: Prestação de serviços médicos como consultas médica, realização de exames complementares, tratamentos clínico, terapia de substituição renal incluindo hemodiálise e diálise peritoneal, pequenas cirurgias como confecção de fistula arteriovenosa e implantes de cateteres vasculares, exames imagiológicos e suporte multidisciplinar de fisioterapia, nutrição, enfermagem, psicologia, serviço social.

## CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 05/04/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

## CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

## CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa cabe a sua titular GRACIELLE BORGES GOMES já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

## CLÁUSULA OITAVA

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

## CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

## CLÁUSULA DÉCIMA

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, para nele ser dirimida qualquer caso omissivo ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Distrito Federal, de acordo com a lei em vigor.

Brasília, Distrito Federal, 02 de junho de 2020.

---

GRACIELLE BORGES GOMES

---

LÚCIA MARIA BORGES GOMES



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

PROCESSO Nº: 13395/22  
FOLHA: 14

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/052.670-7	DFN2078302330	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
925.686.611-00	GRACIELLE BORGES GOMES
449.977.601-53	LUCIA MARIA BORGES GOMES



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

PROCESSO Nº:

RUBRICA:

FLS:

Eu, LUCIA MARIA BORGES GOMES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 18/05/1957, RG Nº 543613 SSP-GO, CPF 449.977.601-53, QUADRA 106, Nº SN, LOTE 09 APARTAMENTO 2001, BAIRRO NORTE (AGUAS CLARAS), CEP 71915-500, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 08 de Junho de 2020.

LUCIA MARIA BORGES GOMES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1388894 em 08/06/2020 da Empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, Nire 53600363183 e protocolo DFN2078302330 - 08/06/2020. Autenticação: E8313F9A22E35A72794375748C37DF2A453028. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/052.670-7 e o código de segurança 69JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, de NIRE 5360036318-3 e protocolado sob o número 20/052.670-7 em 08/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1388894, em 08/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelle Sousa Veras.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.977.601-53	LUCIA MARIA BORGES GOMES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.977.601-53	LUCIA MARIA BORGES GOMES
925.686.611-00	GRACIELLE BORGES GOMES

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.977.601-53	LUCIA MARIA BORGES GOMES

Brasília, Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

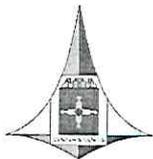


Documento assinado eletronicamente por Michelle Sousa Veras, Servidor(a) Público(a), em 08/06/2020, às 16:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 20/052.670-7.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

PROCESSO Nº: 13395/20  
EMENDICA: 0 FLS: 19

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Segunda-feira, 08 de Junho de 2020





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PROCESSO Nº: 13395/22  
RUBRICA: 18 FLS: 18

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**53600363183**

Código da Natureza Jurídica  
**2305**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Nome: INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
DFP2100109047

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA Local  
29 Junho 2021 Data  
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão  _____/_____/_____ Data  _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

PROCESSO Nº:

RUBRICA:

FLS:

13395/22  
19

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/087.035-4	DFP2100109047	29/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
925.686.611-00	GRACIELLE BORGES GOMES	29/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g.v.b.</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1703332 em 29/06/2021 da Empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, CNPJ 27544160000158 e protocolo DFP2100109047 - 29/06/2021. Autenticação: 114AE0ACCC82667174F49E2E3639F0B280B1. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/087.035-4 e o código de segurança FRBr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI**

CNPJ nº 27.544.160/0001-58

NIRE nº 53.6.0036318-3

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

GRACIELLE BORGES GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 3.708.089, expedida pela SSP/DF. Inscrita no COREN/DF sob o nº 000.131.439, expedida em 15/03/2018, e no CPF nº 925.686.611-00, nascida aos 26/02/1981, natural de Catalão/GO, filha de Aureo Gomes Machado e Lúcia Maria Borges Gomes, residente e domiciliada na Quadra 106, Lote 09, Apartamento 2001 Norte, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71915-500.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, com sede na Área ADE Quadra 03, Conjunto A, Lote 23, Loja 01, Ceilândia/DF, CEP: 72237-310, registrada na JUCIS/DF sob o NIRE nº 53.6.0036318-3 em 17/04/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 27.544.160/0001-58, resolve fazer sua primeira alteração contratual conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera-se neste ato o endereço da EIRELI para Área ADE Quadra 3 Conjunto A Lote 23 – Ceilândia – Brasília – DF – CEP: 72.237-310.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas que não foram objeto da(s) deliberação(ões) acima.

**ATO CONSOLIDADO**

**INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI**

**CNPJ: 27.544.160/0001-58**

GRACIELLE BORGES GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 3.708.089, expedida pela SSP/DF. Inscrita no COREN/DF sob o nº 000.131.439, expedida em 15/03/2018, e no CPF nº 925.686.611-00, nascida aos 26/02/1981, natural de Catalão/GO, filha de Aureo Gomes Machado e Lúcia Maria Borges Gomes, residente e domiciliada na Quadra 106, Lote 09, Apartamento 2001 Norte, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71915-500.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, com sede na Área Área ADE Quadra 3 Conjunto A Lote 23 – Ceilândia – Brasília – DF – CEP: 72.237-310, registrada na JUCIS/DF sob o NIRE nº 53.6.0036318-3 em 06/05/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 27.544.160/0001-58 e no CF/DF nº



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1703332 em 29/06/2021 da Empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, CNPJ 27544160000158 e protocolo DFP2100109047 - 29/06/2021. Autenticação: 114AE0ACCC82667174F49E2E3639F0B280B1. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/087.035-4 e o código de segurança FRBr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

07.807.038/001-19, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa adota o nome empresarial de INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI.

Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia: IBRANE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da empresa é na Área ADE Quadra 3 Conjunto A Lote 23 – Ceilândia – Brasília – DF – CEP: 72.237-310.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da empresa é: Prestação de serviços médicos como consultas médica, realização de exames complementares, tratamentos clínico, terapia de substituição renal incluindo hemodiálise e diálise peritoneal, pequenas cirurgias como confecção de fistula arteriovenosa e implantes de cateteres vasculares, exames imaginológicos e suporte multidisciplinar de fisioterapia, nutrição, enfermagem, psicologia, serviço social.

#### CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 05/04/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País pela titular GRACIELLE BORGES GOMES.

#### CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa cabe a sua titular GRACIELLE BORGES GOMES já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

#### CLÁUSULA OITAVA

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.



#### CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o(a) administradora(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(à) titular, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, para nele ser dirimida qualquer caso omissivo ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Distrito Federal, de acordo com a lei em vigor.

Brasília, Distrito Federal, 28 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
GRACIELLE BORGES GOMES





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

PROCESSO Nº: 13395/22  
RUBRICA: FLS. 23

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/087.035-4	DFP2100109047	29/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
925.686.611-00	GRACIELLE BORGES GOMES	29/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g.v.b</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1703332 em 29/06/2021 da Empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, CNPJ 27544160000158 e protocolo DFP2100109047 - 29/06/2021. Autenticação: 114AE0ACCC82667174F49E2E3639F0B280B1. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/087.035-4 e o código de segurança FRBr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, de CNPJ 27.544.160/0001-58 e protocolado sob o número 21/087.035-4 em 29/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1703332, em 29/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIS RODRIGUES CRUZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
925.686.611-00	GRACIELLE BORGES GOMES	29/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
925.686.611-00	GRACIELLE BORGES GOMES	29/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/06/2021

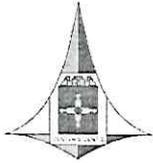


Documento assinado eletronicamente por THAIS RODRIGUES CRUZ, Servidor(a) Público(a), em 29/06/2021, às 16:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/087.035-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

PROCESSO Nº: 13395/22  
RUBRICA: [assinatura] FLs: 25

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, terça-feira, 29 de junho de 2021



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1723572300



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
(CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO)



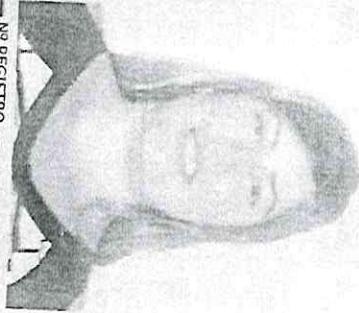
NOME: CRISTINA BERNO SILVA DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1075063621EPPRJ

CF: 069.342.307-28 DATA NASCIMENTO: 11/07/1977

FILIAÇÃO: JOSE MARIA DE CARVALHO

MARIA AMÉLIA DA SILVA CARVALHO



Nº REGISTRO: 00152470300

VALIDADE: 08/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 12/11/1996

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

OBSERVAÇÕES:  
EAR  
CETE  
CETCP



PROIBIDO PLASTIFICAR

1723572300

*Cristina Berno Silva de Carvalho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESOPOLIS, RJ

DATA EMISSÃO: 10/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO DE JANEIRO

84244119582  
RJ291837573

PROCESSO Nº 13395/22  
RUBRICA: [assinatura] FLs: 26